



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO N° 2.801

17 A 21 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 524/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 48.732/2022**;

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora **ANN GRACIELLE MOREIRA GOMES**, matrícula 13087, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 527/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 42.569/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **NORMA SUELY NASCIMENTO LUNA**, matrícula 6144, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 05 de setembro de 2022 até 04 de março de 2023.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 528/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando n° 29.983/2022**;

RESOLVE

Remover o servidor **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 8808, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, da **Secretaria de Educação** para a **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 529/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 31.509/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **LUCIENE DO NASCIMENTO**, matrícula 5063, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 31 de outubro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 530/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 35.300/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **EDMILSON CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula 10914, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 531/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 48.626/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DA PENHA SILVA**, matrícula 10134, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 532/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo n° 49.157/2022;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula 10098, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 533/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo n° 34.150/2022;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA TRAJANO DE FARIAS**, matrícula 10094, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 534/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo n° 50.257/2022;

RESOLVE

Conceder ao servidor **PETRUCIO NUNES DA SILVA**, matrícula 10603 ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de outubro de 2022 até 02 de abril de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 535/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante

solicitação contida no **Protocolo n° 50.338/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **PÉRSIA BARBOSA CORREIA**, matrícula 12740, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de setembro de 2022 até 14 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 536/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 49.044/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **DAVI PORTO DE MORAIS**, matrícula 5559, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado na Secretaria de Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 537/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 49.790/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MÉRCIA MARIA BEZERRA**, matrícula 10367, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 538/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo n° 49.301/2022;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JANILSON VICENTE DA SILVA**, matrícula 20674, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, LICENÇA-

PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de outubro de 2022 até 02 de abril de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 539/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 48.549/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS FIRMINO**, matrícula 1313, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 540/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 47.883/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 20702, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de outubro de 2022 até 02 de abril de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 541/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 53.485/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ARLINDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 9648, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de outubro de 2022 até 02 de abril de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 542/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 48.509/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO**, matrícula 8856, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 06 de setembro de 2022 até 04 de março de 2023.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 543/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Protocolo n° 52.397/2022**;

RESOLVE

Fazer retornar as suas funções, a servidora **ULIANA QUITÉRIA DAVI CORDEIRO GOMES**, matrícula 24780, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença por motivo de afastamento de cônjuge**, a partir do dia 24 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 545/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 19.342/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ WASHINGTON PORTO DA SILVA**, matrícula 10234, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023. Campina Grande, 18 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 546/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 35.056/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **ROSTIENE JUSTINO MAGALHÃES**, matrícula 14822, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 18 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 547/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 42.267/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ISRAEL LUIZ FERREIRA**, matrícula 10204, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 18 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 548/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
5910	Adelson Araújo da Silva	Artífice	Terceiro	26.229/2022
20272	Juliana Lourenço da Silva	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	28.585/2022
20175	Larissa Farias Belém Xavier	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	23.834/2022
16726	Maristela de Andrade Cipriano	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	22.998/2022
14614	Patrícia Arruda do Rego	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	24.328/2022
3944	Séfora Lima de Figueiredo	Psicólogo Educacional	Primeiro	23.816/2022
12399	Suzy Cristina Barreto França	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	25.628/2022

Campina Grande, 18 de outubro de 2022

PORTRARIA N° 549/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de julho de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
7278	Izabel Maria Veiga de Oliveira	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	35.559/2022
12953	Maria José Leite Alves Monteiro	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	36.636/2022
6453	Merylane Cândido dos Santos	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	35.413/2022

Campina Grande, 18 de outubro de 2022

PORTRARIA N° 550/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 35.939/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **RUBENICE LOPES DE SOUSA**, matrícula 3564, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos

e vantagens do seu cargo, durante o período de 07 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 552/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 40.468/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **LENALDA FARIAS FERREIRA**, matrícula 6883, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de agosto de 2022 até 14 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 553/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 41.743/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **VANDERLEIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 12642, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 10 de agosto de 2022 até 09 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 554/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo n° 28.840/2022;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ENILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2816, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 11 de julho de 2022 até 10 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 555/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo n° 31.361/2022;

RESOLVE

Conceder à servidora **AMANDA KARLA VIANA DA SILVA**, matrícula 6406, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 23 de julho de 2022 até 22 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

PORTRARIA N° 556/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 55.339/2022**;

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora **LAIS VENANCIO DE MELO**, matrícula 24882, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 10 A 14 DE OUTUBRO DE 2022

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
54.242/2022	JOADIR DA SILVA	19847	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
48.601/2022	DANIELLY VIEIRA DE ARAUJO	14082	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
40.190/2022	PATRÍCIA OLIVEIRA E SILVA	12021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
45.649/2022	BISMARCK SOUZA	20228	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
48.058/2022	ROGERIO ARAUJO DE LIMA	7198	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO

54.085/2022	DIVA NUNES FEITOSA	4916	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
55.240/2022	SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO	3574 / 3576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
47.415/2022	JOAO BATISTA LIMEIRA DE FARIAS	7693	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
61.606/2021	CLOTILDE CARVALHO DE NEGREIROS	9653	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
61.993/2021	MYLENE DA SILVA NASCIMENTO	20035	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
21.718/2021	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	8684	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
49.338/2022	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	7533	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
55.045/2022	ERALDO MINERVINO DE MOURA	5881	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
54.650/2022	FRANCISCA DAMARES DA SILVA MESQUITA	-	-	DEFERIDO
48.139/2022	JOSE ELIAS SILVEIRA FILHO	28970	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
46.745/2022	WELLINGTON MEDEIROS BRANDAO	10982	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
17.333/2022	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	14075	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
47.365/2022	JOSEILTON SILVA CORREIA	4727	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
55.733/2022	VALBER AGUIAR SILVA	7211	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
4.178/2020	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO COARACY	3075	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
10.643/2022	CARLOS ALBERTO MANGUINHO DA SILVA	6854	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
46.137/2022	LUZIVONE LOPES GOMES			INDEFERIDO
42.561/2022	ANDRE LUIZ DE ARAUJO BARBOSA	8865	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
53.476/2022	BRAS FREIRE DA SILVA	10169	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
51.027/2022	EDVONILDO DE SOUZA COSTA	20340	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
48.039/2022	CICERO DANTAS DA SILVA	7139	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
53.825/2022	ROGERIO ARAÚJO DE LIMA	7198	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
47.736/2022	ALAN JEFFERSON SOUSA LIMA	24594	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
43.626/2022	GIOVANNI EVANGELISTA DO PRADO	6805	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
53.550/2022	GILDENICIO DA SILVA FERREIA	22398	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
53.406/2022	CAMILA MUNIZ MEDEIROS	29247	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.694/2022	CINTIA GOUEIA BARROS ARRUDA	29251	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.336/2022	JOSEANNE DANIELE CEZAR RIBEIRO	29168	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.429/2022	FELLIPE DIAS QUILRINO DE MOURA	29182	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
43.338/2022	ISLANDIA BARROS DE ALMEIDA	4242	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
45.048/2022	JOSE SIMPLICIO PEREIRA	2595	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO
55.287/2022	CLAUDIA DE PINHO SANTOS	29137	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.531/2022	IGOR RAMALHO LUCENA	28984	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
44.085/2022	SERGIO RICARDO SOARES NEVES	19960	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	INDEFERIDO
53.403/2022	CIDCLAY NASCIMENTO CABRAL	29212	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.739/2022	ARTHUR HERCULANO DE CARVALHO SANTOS	29128	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.652/2022	THALYTA KRISTINA CAVALCANTI MARINHO DOS ANJOS	28951	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
51.048/2022	FRANKLIN JOSÉ DOS REIS	20616	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
54.654/2022	LAYSE CHAVES DE FARIAS VIANA	28566	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.268/2022	EDNALVA DE QUEIROZ RAMOS	12326	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.312/2022	MERCIA VIEIRA DA NOBREGA FIGUEIREDO	3229	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.640/2022	SILVANA RODRIGUES NEVES	28919	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.045/2022	DEBORA FERREIRA BARBOSA	29368	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
27.589/2022	IRENILDA FINIZOLA DO NASCIMENTO SILVA	24871	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.371/2022	NADILZA MARIA DE FARIAS SOUZA	3554	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
52.397/2022	ULIANA QUITÉRIA DAVI CORDEIRO GOMES	24780	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
48.732/2022	ANN GRACIELLE MOREIRA GOMES	13087	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
29.983/2022	RONALDO PEREIRA DA SILVA	8808	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	DEFERIDO
48.549/2022	TEREZINHA DE JESUS FIRMINO	1313	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
42.569/2022	NORMA SUELÝ NASCIMENTO LUNA	6144	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO

50.338/2022	PÉRSIA BARBOSA CORREIA	12740	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.485/2022	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	9648	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34.150/2022	MARIA AUXILIADORA TRAJANO DE FARIAS	10094	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.123/2022	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	-	-	DEFERIDO
55.006/2022	SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO	3574 / 3576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.278/2021	DEBORA DE ATAIDE MARTINS	7142	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
43.807/2022	INÁCIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES	3481	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
44.003/2022	IVO CORDEIRO FALCÃO	9230		INDEFERIDO
42.849/2022	SANDRO MANUEL DE QUEIROZ	9485	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
52.478/2022	DANIELLY DE ALBUQUERQUE RAMOS	7359	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
49.157/2022	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	10098	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.123/2022	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	-	-	DEFERIDO
55.123/2022	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	20702	GABINETE	DEFERIDO
54.779/2022	RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO	14353	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
35.056/2022	ROSTIENE JUSTINO MAGALHÃES	14822	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.629/2022	LUIZETE ALVES DOS SANTOS	28541	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.727/2022	MARCIA DA SILVA CAVALCANTI	3568	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.936/2021	EDSON VITORIANO DANTAS PEREIRA	3216	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
51.058/2022	GEILDO DO NASCIMENTO LUCIO	29233	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
31.509/2021	LUCIENE DO NASCIMENTO	5063	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
49.790/2022	MÉRCIA MARIA BEZERRA	10367	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.509/2022	MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO	8856	GABINETE	DEFERIDO
49.044/2022	DAVI PORTO DE MORAIS	5559	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
49.301/2022	JANILSON VICENTE DA SILVA	20674	GABINETE	DEFERIDO
35.300/2022	EDMILSON CLAUDIO DOS SANTOS	10914	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
50.257/2022	PETRUCIO NUNES DA SILVA	10603	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
48.626/2022	MARIA DA PENHA SILVA DE LIMA	10134	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
19.342/2022	JOSÉ WASHINGTON PORTO DA SILVA	10234	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
42.267/2022	ISRAEL LUIZ FERREIRA	10204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
26.229/2022	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	5910	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
35.939/2022	RUBENICE LOPES DE SOUSA	3564	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.468/2022	LENALDA FARIAS FERREIRA	6883	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
35.559/2022	IZABEL MARIA VEIGA DE OLIVEIRA	7278	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.785/2022	JOELMA CELIA VIEIRA DA SILVA	24808	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
39.303/2022	RAICA OSANETE DA SILVA FERREIRA	12416	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
47.555/2022	RAQUEL NASCIMENTO RAMOS	29034	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
51.715/2022	MARIA ELIETE ROCHA DO BU	6155	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
56.516/2022	SILVERIO ALVES VIEIRA	4904	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
31.477/2022	CRISTINA SALES CRUZ	2358	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.303/2022	JARDINICE PEREIRA ALVES DO AMARAL TAVARES	12361 / 20267	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.743/2022	VANDERLEIA DA SILVA BARBOSA	12642	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.339/2022	LAIS VENANCIO DE MELO,	24882	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
28.840/2022	ENILDO PEREIRA DA SILVA	2816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
31.361/2022	AMANDA KARLA VIANA DA SILVA	6406	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA
NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J. n° 22.280.916/0001-85
 Rua dos Marceneiros, 201 – Bosque Timbi
 Camaragibe - PE - CEP: 54.868-220

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com endereço a Rua Agrimensor José de Brito, 187, Alto Branco – Campina Grande – PB, na condição de CONTRATANTE dessa empresa, através do Pregão Eletrônico nº 012/2022 (SRP) e do contrato nº 2.05.101/2022, com objeto “**contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande, estado da Paraíba.**”, vem por meio desta,

Considerando a inércia da empresa contratada em atender a solicitação e ordem de serviço do setor competente da SEMAS dentro do prazo estipulado;

Considerando, que o atraso na entrega dos materiais, objeto do contrato em comento, sem qualquer justificativa plausível, torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção, e vem prejudicando as atividades desta Secretaria, comprometendo o andamento regular das atividades;

Considerando, ser primordial o atendimento ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a empresa assinou o contrato e não forneceu.

Nessa medida, atendendo-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a SEMAS vem, pela presente, notificar a Empresa **Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando o fornecimento do objeto do contrato, no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, a contar da data desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que caso a **Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli** não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Secretaria, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais nona, décima e décima primeira do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativas cabíveis, com fito de proceder o cancelamento da ATA e rescisão contratual com aplicação das cominações legais, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Semanário Oficial do Município, bem como Diário Oficial do Estado da Paraíba, nesta data, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, quando mediante procedimento administrativo, assegurado os princípios da razoabilidade, contraditório e ampla defesa **poderão ser aplicadas, conforme a gravidade do ato, as penalidades constantes da cláusula Décima Terceira do Contrato objeto da presente notificação**.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA N° 601/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **NADILZA MARIA DE FARIAS SOUZA**, Matrícula 3554, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 602/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **THALYTA KRISTINA CAVALCANTI MARINHO DOS ANJOS**, Matrícula 28951, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 603/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LAYSE CHAVES DE FARIAS VIANA**, Matrícula 28566, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 604/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MERCIA VIEIRA DA NOBREGA FIGUEIREDO**, Matrícula 3229, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico

do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 605/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **IRENILDA FINIZOLA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula 24871, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 606/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria N° 570/2022 que concedeu ao(à) Servidor(a) **EDNALVA DE QUEIROZ RAMOS**, Matrícula 12326, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 607/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDNALVA DE QUEIROZ RAMOS**, Matrícula 12326, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 608/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SILVANA RODRIGUES NEVES**, Matrícula 28919, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 610/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **JOELMA CELIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 24808, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor(a) Educacional**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-2 da Escola Municipal Raimundo Asfora**, pelo período retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° 051/2022 de 25/01/2022.

PORTRARIA N° 611/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GEILDO DO NASCIMENTO LUCIO**, Matrícula 29233, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 612/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARCIA DA SILVA CAVALCANTI**, Matrícula 3568, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria

de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 613/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDSON VITORIANO DANTAS PEREIRA, Matrícula 3216**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa aos meses de novembro e dezembro de 2021.

PORTRARIA N° 614/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUIZETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 28541**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.06.063/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 2.06.063/2022 que tem como objeto aditivar em valor o referido contrato que versa sobre a aquisição de insumos alimentícios para compor a merenda que atende as demandas das creches e escolas do Sistema Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME**. O aditivo modifica o valor do item **AVEIA**, acrescendo financeiramente o contrato no **valor de R\$ 52.950 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, passando de R\$ 273.220,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais) para o **valor final total de 283.120,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e vinte reais)**, respeitado o limite legal de 25%. O PRESENTE ADITIVO é amparado contratualmente, uma vez que está previsto na cláusula décima segunda do contrato de n° 2.06.063/2022 e na lei 8666/93 em seu artigo 65, restando RATIFICADA as demais cláusulas do contrato. **Contrato n°**

2.06.063/2022 oriundo da Adesão a Ata n.º 004/2022, Pregão Eletrônico de nº 146/2021. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Thiago Alves Lopes da Silva. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

INEXIGIBILIDADE N° 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE N° 039/2022, cujo OBJETO INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO COMPLIANCE E GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO, A OCORRER DOS DIAS 24 A 27 DE OUTUBRO DE 2022, TOTALIZANDO 32 HORAS-AULA, em favor da Empresa INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrita no CNPJ sob N° 06.070.152/0001-47, no valor de R\$ 17.413,32 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), com fundamento nos Artigos 13º, VI e 25º, II, da Lei Federal N° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

INEXIGIBILIDADE N° 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 328/2022, cujo OBJETO É A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO COMPLIANCE E GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO, A OCORRER DOS DIAS 24 A 27 DE OUTUBRO DE 2022, TOTALIZANDO 32 HORAS-AULA, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 039/2022, em favor da Empresa INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrita no CNPJ N° 06.070.152/0001-47, no valor de R\$ 17.413,32 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), com fundamento nos Artigos 13º, VI e 25º, II, da Lei Federal N° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Após visita ao Loteamento Altiplano Serra Rica localizado no Bairro dos Cuités para inspeção das obras concluídas de: drenagem pluvial, pavimentação em paralelepípedo, rede de iluminação pública e passeios, a comissão criada pela portaria n°

19/2022 de 18 de outubro de 2022, decide por receber o sistema descrito abaixo incorporando-as ao conjunto de ruas e sistema e de drenagem pluvial deste município. Fica a empresa Loteamento Altiplano Serra Rica Empreendimentos Imobiliários Construção e Serviços SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.542.117/0001-77, responsável por garantia e eventuais defeitos no sistema:

1. Área do loteamento - 117.957,04 m²
2. Área loteada - 67.898,13 m²
3. Área de circulação (ruas e calçadas) - 33.176,49 m²
4. Área verde - 10.668,52 m²
5. Área para construção de equipamentos públicos - 7.213,90 m²
6. Área de preservação permanente APP - 3.325,60

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA CARVALHO

Coordenador de Obras – SECOP
Matrícula 9.935

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS

Engenheiro Fiscal - SECOP
Matrícula 3.941

DANILO BARROS CAMBOIM

Engenheiro Fiscal – SECOP
Matrícula 25.516

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.378/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1.086/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.378/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARCELA FERNANDA DE SALES TAVARES, inscrita no CPF sob o N° 090.504.154-23 no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1.098/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.180/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IBRANCE 125MG PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: JUDITE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS PROCESSO N° 0823054-33.2021.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 07.484.373/0001-24, no VALOR de R\$ 105.477,12 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.181/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1.094/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.181/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 40.980.187/0001-51, no VALOR de R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais), e EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 07.239.645/0001-20, no VALOR de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 16.955,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Com fundamento no Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.182/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1.100/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.182/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) MEMBRANAS OSMOSE REVERSA TIPO PMES LF 4040 PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL DR. EDGLEY NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA VERSATI COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 61.798.450/0003-28, no VALOR de R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais). Com fundamento no **Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16939/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Frutas Nordeste Comércio De Frutas E Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto:** Aquisição De Hortifruti E Polpa, Para Atender As Necessidades Dos Hospitais Municipais Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 217.561,50. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16177/2022/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Roberta Paes Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16938/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Eritropoetina Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Maria Lúcia Cabral Bomfim E Lindomar Xavier Da Silva. Processo N° 0820550-30.2016.8.15.0001 E 0804062-52.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 3.600,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16179/2022/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

DISPENSA N° 109/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA N° 109/2022, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS FEMININO/ MASCULINO E QUIOSQUES DO PARQUE DA CRIANÇA, BAIRRO CATOLÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob N° 01.084.111/0001-96, no valor de R\$ 29.401,82 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO N° 81.242/2022

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 018/2022 –
RENOVAÇÃO**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, N° 304

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE UF: PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (177.853,12 m²), CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO (39.961,03 m²), PONTE DE CONCRETO ARMADO (137,80 m² e 3.280,90 m REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS DIAMETROS DE 400, 500, 600 E 800 mm.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 6) Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo n° **81.242/2022**, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

VENCIMENTO: 19/10/2024

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisando e aprovado pela SESUMA;
2. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA n° 307/2002 e n° 448/2012;
3. Evitar o escoamento das águas pluviais e o carreamento das superfícies dos solos para as áreas baixas dos terrenos, dotando soluções provisórias de drenagem nas obras, quando necessário;
4. Fica proibida a interligação de outras tubulações contendo águas servidas na rede de esgotos pluviais;
5. Instalar sinalização de alerta e segurança conforme as normas de serviço;
6. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, a autorização de qualquer modificação no Projeto Básico de Engenharia por ela analisado e aprovado;
7. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução n° 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;
8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO N° 2.14.43/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E CBAA - ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N° 2.14.043/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 164.480,39 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 DISPENSA DE VALOR N° 021/2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei n° 8044/21:

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa n° 021/2022, nos termos do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos e a Lei n° 13.303/16, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma da nova sede da Agencia Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

FAVORECIDO: DIÓGENES ALVES RIBEIRO – ME, pessoa jurídica de Direito Privado CNPJ n° 11.479.132/0001-64, com sede na Rua Getúlio Cavalcante, Nº 2030, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB.

FUNDAMENTO: Lei n° 13.303/16 e Art. 24, da Lei 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

4490.51 – Obras e Instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 97.951,16 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Publique-se.

Campina Grande – PB, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ LUÍS DE SOUZA

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/AMDE N° 040/2022

CONTRATANTE: Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE S/A

CONTRATADA: DIÓGENES ALVES RIBEIRO – ME, pessoa jurídica de Direito Privado CNPJ n° 11.479.132/0001-64, com sede na Rua Getúlio Cavalcante, Nº 2030, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma da nova sede da Agencia Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

VALOR: R\$ 97.951,16 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

4490.51 – Obras e Instalações.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE VALOR N° 021/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Presidente AMDE

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR LOTE” cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br//>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, EXTENSÕES E SERINGAS E COMODATO DE LOTE DAS BOMBAS DE INFUSÃO, BOMBAS DE SERINGA E BOMBAS DE SERINGAS TCI, PARA ATENDER AO INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA, HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ALTO BRANCO, UPA DINAMERICA, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br//>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

www.gov.br/compras/pt-br//
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

ESCOLAS MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE - APAE-CG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE – APAE-CG

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande – APAE-CG com sede em Campina Grande-PB, na rua Prof. Eutécia Vital Ribeiro nº 525, bairro Catolé, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Sra Margarida da Mota Rocha, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE-CG para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE-CG, às 16:00 horas, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE-CG em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto Padrão da APAE-CG;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE-CG até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE-CG).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE-CG, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE-CG há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE-CG na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

MARGARIDA DA MOTA ROCHA

Presidente da APAE-CG

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento

Lamartine Lima Gregório

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB